



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2020**

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor presidente disse que o executivo já tomou várias decisões sobre a questão do vírus Covid-19, sendo a grande prioridade neste momento a implementação de medidas que possam impedir a propagação desta pandemia. Afirmou depois que internamente foi criado o plano de contingência, tendo também sido promovido o atendimento não presencial e o teletrabalho. Referiu ainda que se tratam de regras para proteger os trabalhadores do município, bem como as pessoas que necessitam de recorrer aos serviços da autarquia. Disse seguidamente que também foram encerradas as Piscinas Municipais, os pavilhões municipais, os parques infantis e o Skate Parque. Informou ainda que no dia anterior foram encerradas todas as esplanadas e o Governo determinou o encerramento dos bares às vinte e uma horas. Afirmou seguidamente que também foram tomadas algumas medidas na área económica, nomeadamente isentar o durante quatro meses o pagamento da tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos. Referiu depois que também vai ter que ser analisada a questão das taxas da ocupação da via pública, dos mercados, das bancas, etc. Defendeu ainda que nesta primeira fase o que mais interessa é a sensibilização das pessoas para o estrito cumprimento das regras de distanciamento social, o que vai necessariamente ter que incluir também a forma como as reuniões da câmara municipal se realizam, uma vez que não é desejável que as mesmas se continuem a realizar de forma presencial. Lembrou igualmente que a assembleia municipal do presente dia já não se vai realizar. Disse depois que a vida não pode parar e que há que aguardar que o tempo passe e que as



coisas melhorem, embora tenha a convicção que a situação vai ser dramática. Afirmou seguidamente que estão a ser estabelecidas algumas medidas em conjunto com a AMAL, nomeadamente o apoio à ARS, até porque a grande maioria das questões que esta pandemia vai afetar estão diretamente relacionadas com a saúde, sendo por isso uma competência da ARS e não dos municípios ou da proteção civil. Referiu depois que o Ministério da Saúde tem tomado algumas medidas, como foi o caso mais recente do encerramento das fronteiras. Defendeu depois que o país está a tomar as medidas adequadas, quer a nível nacional, quer a nível regional, quer ainda a nível concelhio. Referiu também que com certeza haverá algumas medidas que podem estar esquecidas, pelo que o executivo estará totalmente aberto para aceitar sugestões válidas nesta área. Pediu seguidamente que se evitem ao máximo os populismos, o que será sempre contraproducente, devendo esta questão ser encarada com realismo e alguma frieza, mas também com a emoção e a afetividade que caracteriza o povo português. Defendeu depois que todos têm que ser algo rigorosos nos seus comportamentos e na promoção dos comportamentos dos outros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm por hábito, neste período da reunião da câmara municipal, apresentar algumas situações que se passam no concelho, o que não acontecerá na presente reunião, uma vez que as atenções de todos devem estar infelizmente centradas na questão da Covid-19 e em tudo o que está relacionado com esta pandemia. Concordou depois que não é com populismos que estas questões se resolvem e que da parte dos vereadores não permanentes não haverá qualquer oportunismo neste sentido. Defendeu seguidamente que esta é uma altura em que todos devem estar unidos no combate a este inimigo invisível. Disse depois que todos se devem unir em torno de um plano de atuação no imediato, mas também nos planos futuros, uma vez que as consequências do vírus não acabam aqui e ainda vão existir graves consequências para o dia-a-dia de todos e para aquilo que todos estavam habituados a ter. Referiu ainda que só estando unidos é que se vai conseguir contornar esta situação. Afirmou seguidamente que Albufeira será um município extremamente afetado com esta situação toda devido às suas vicissitudes, uma vez que é totalmente dependente do turismo e espera-se nos próximos tempos uma diminuição drástica do fluxo de turistas. Disse depois que os vereadores não permanentes estarão disponíveis para dialogar e discutir as melhores soluções para evitar um mal maior. -----

O senhor presidente pediu a todos os membros da câmara municipal que estudassem a criação de um fundo de emergência para ajudar a fazer face aos tempos que se

avizinham, uma vez que são esperados quatro meses dramáticos, não só para os empresários, mas para toda a gente. Lembrou ainda que nesta altura as empresas estariam a contratar trabalhadores e já não o vão fazer, o que vai implicar que muitas pessoas se inscrevam nos centros de emprego. Informou seguidamente que a AMAL está agora a trabalhar em medidas de prevenção, iniciando depois um trabalho mais focado na questão económica. Referiu ainda que é importante que todos percebam que a câmara municipal está com os albufeirenses. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a população está a cumprir o seu dever de confinamento, pelo que seria carinhoso o senhor presidente enviar uma mensagem de agradecimento a todos. -----

O senhor presidente disse que gravou essa mensagem há pouco tempo e que a mensagem será difundida via Facebook.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que no dia anterior foi às compras e constatou que os portugueses cumpriam e respeitavam todas as indicações das autoridades de saúde, mas o mesmo não estava a ser feito pelos estrangeiros. Afirmou depois que Albufeira vai ter este problema, talvez devido à postura do primeiro-ministro britânico que ainda não se consciencializou do perigo que todos correm. Referiu ainda que é muito raro ver mais de dois ou três portugueses juntos, enquanto os ingleses continuam a andar em grupos de grandes dimensões. -----

O senhor presidente disse que os supermercados também estão a ter comportamentos diferenciados, uma vez que no sábado passado de manhã constatou que os clientes entravam em grandes quantidades e em simultâneo para o Continente, enquanto na parte da tarde do mesmo dia o Lidl de Boliqueime já só permitia a permanência de algumas pessoas em simultâneo dentro da loja. Terminou dizendo que também reparou que os estrangeiros não têm tido o comportamento desejado.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que esta é uma questão que ultrapassa as competências da câmara municipal.-----

O senhor presidente disse estar convencido que na próxima semana já não devem estar muitos turistas em Albufeira, até pela consciencialização gradual que vai sendo feita a nível nacional e internacional.-----

A senhora vereadora Sara Serra concordou. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que é fundamental cada membro da câmara municipal dar o seu contributo nesta fase para resolver esta questão. Afirmou depois que todos devem ajudar no trabalho de prevenção em curso e na preparação da fase que se segue, uma vez que se adivinham tempos muito difíceis. Referiu ainda que agora



é a parte da saúde que tem que ser salvaguardada, mas depois terá que ser feita a parte mais trabalhosa de tentar recuperar um concelho que vai cair a pique e que precisa da ajuda da câmara municipal. Defendeu depois que nessa segunda fase é muito importante que exista articulação e concertação entre todos os elementos da câmara municipal, uma vez que só assim se poderão encontrar as melhores soluções. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse ser uma microempresária com duas funcionárias e que se torna desesperante tentar levar o barco a bom porto, ainda que se tenham algumas economias de lado. Referiu depois que há vencimentos e rendas a pagar, o que também acontecerá com a maior parte dos empresários, pelo que a câmara municipal deve fazer um esforço para criar apoios para o arranque dos negócios quando a pandemia passar. -----

O senhor presidente disse ser essa a sua intenção com a criação de um fundo de emergência.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que espera que as pessoas não se endividem e que está a tentar chegar a um acordo como seu senhorio, mas haverá com certeza pessoas que não têm essa hipótese e que têm que se endividar durante este período, pelo que vão precisar de muita ajuda para reiniciar os seus negócios. Lembrou depois que a situação é dramática para os empresários, mas também é dramática para os trabalhadores que precisam do vencimento para pagar a renda e as suas despesas, ou seja, é uma situação complicada para os empresários que querem cumprir e não conseguem e também para os trabalhadores destas empresas. Defendeu seguidamente que vai ser necessário dar um incentivo para o arranque da economia local, nem que seja um mínimo contributo para as pessoas tentarem pagar o que deixaram para trás. Lembrou ainda que esse contributo só deve ser dado mediante prova concreta das situações de verdadeira carência. -----

O senhor presidente disse que deveria ser permitido que o município nesta fase recorresse preferencialmente às empresas locais para fornecerem o que precisa, quer seja e nível de bens, quer seja nível de serviços, cumprindo, claro está, as regras da contratação pública. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que saiu uma legislação excecional para agilizar os ajustes diretos. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que também se deve apelar ao consumo no pequeno comércio, nas pequenas mercearias, nos pequenos supermercados, etc. Terminou dizendo que as grandes superfícies também irão sofrer algumas consequências, mas têm outro poder de encaixe, o que já não acontece com a maior

parte do comércio local.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta é a altura de olhar pelas pessoas, pelas vidas humanas e de ter todos os cuidados de higiene e de saúde possíveis. Afirmou depois que a câmara municipal tem a obrigação de começar já a pensar e procurar as soluções melhores para implementar assim que a pandemia terminar. Lembrou seguidamente que vai ser necessário contratar novos trabalhadores, implementar um plano de emergência de apoio à economia local e apoiar não só a economia, mas também a parte social, uma vez que vão existir muitas pessoas que não vão conseguir pagar as suas rendas, ou até adquirir alimentos para dar aos seus filhos. Sugeriu ainda que no EMA funcionasse um banco alimentar, onde também podiam ser servidas refeições. Disse depois que os vereadores não permanentes estarão sempre disponíveis para dialogar, para apresentar soluções e para apoiar no que for necessário. Lembrou ainda que esta é a altura de olhar pelas pessoas e pelas vidas humanas, sendo também um tempo de ter todos os cuidados, o que a câmara municipal tem feito de forma exemplar. Defendeu seguidamente que os timings podiam ter sido um pouco antecipados, mas que não iria criticar, uma vez que se ajustam perfeitamente à condição do concelho e à necessidade dos serviços funcionarem. Afirmou depois que já existem alguns casos confirmados de Covid-19 em Albufeira, alguns deles em hotéis, o que requer algumas preocupações acrescidas. Defendeu seguidamente que a câmara municipal tem que pensar em medidas no imediato, para que daqui a três, quatro semanas, elas possam ser implementadas no terreno e surtir efeito. -----  
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de dezembro de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de março de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----  
Operações Orçamentais - setenta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos.-----  
Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e





doze euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 54/2020, de três de março**, que aprova o modelo de cartão de identificação profissional e de livre-trânsito das entidades credenciadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), para emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções; -----

♦ **Do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 2/2020, de cinco de março**, que Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «Para efeitos de aplicação do artigo 4.º, alínea b), subalínea v), do Estatuto dos Eleitos Locais, o sócio e único gerente de uma sociedade empreiteira que seja, simultaneamente, presidente de uma junta de freguesia e, por inerência, membro da assembleia do respectivo município, está impedido de celebrar contrato de empreitada entre essa sociedade e este município.»; -----

♦ **Do Regulamento n.º 9/2020, de nove de março**, que publica o Regulamento do Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 9/2020, de dez de março**, que adota as medidas necessárias ao cumprimento da obrigação de manter o livro de reclamações eletrónico; -----

♦ **Da Portaria n.º 64/2020, de dez de março**, que define os termos e as condições de implementação dos projetos-piloto previstos no Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, bem como os territórios a abranger; -----

♦ **Da Portaria n.º 66/2020, de dez de março**, que aprova o modelo de cartão de identificação profissional e de livre-trânsito para uso do pessoal dirigente e da carreira especial de inspeção da Inspeção-Geral da Educação e Ciência; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10/2020, de onze de março**, que estabelece a orgânica do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de treze de março**, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de treze de março**, que aprova um conjunto de medidas relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19;-----

♦ **Do Despacho n.º 3298-A/2020, de treze de março**, que determina que se

proceda à publicação do Diário da República no sábado dia 14 de março de 2020 e no domingo dia 15 de março de 2020; -----

♦ **Do Despacho n.º 3298-B/2020, de treze de março**, que procede à declaração de situação de alerta em todo o território nacional; -----

♦ **Do Despacho n.º 3298-C/2020, de treze de março**, que determina a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais; -----

♦ **Da Portaria n.º 71/2020, de quinze de março**, que publica restrições no acesso e na afetação dos espaços nos estabelecimentos comerciais e nos de restauração ou de bebidas; -----

♦ **Da Portaria n.º 71-A/2020, de quinze de março**, que define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos de carácter extraordinário, temporário e transitório, destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pelo surto do vírus COVID-19, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 11-A/2020, de quinze de março**, que procede à retificação à Portaria n.º 71/2020, sobre restrições no acesso e na afetação dos espaços nos estabelecimentos comerciais e nos de restauração ou de bebidas. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES - INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CULTURAS EM ÁGUAS MARINHAS EM MAR ABERTO AO LARGO DE SAGRES ENTRE A PRAIA DO BARRANCO E A PRAIA DA SALEMA - MOÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO =**

Relativamente a este assunto foi apresentada para conhecimento a moção aprovada pela Assembleia Municipal de Vila do Bispo, realizada a vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia





arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Ricardo Clemente agradeceu o facto do senhor presidente ter agendado a última reunião informal da câmara municipal para explicar a vinda ao Edifício dos Paços do Concelho da Polícia Judiciária. Agradeceu ainda a forma como o senhor presidente deu as referidas explicações, o permitiu que todos os membros da câmara municipal percebessem o que estava em causa. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que não conseguiu estar presente na reunião por motivos de força maior, mas que gostaria que ficasse claro que os vereadores não permanentes não se reveem naquilo que se passou e que o senhor presidente terá todo o apoio destes edis na procura da verdade, até porque a única herança boa que todos deixam é o seu nome. -----

**= PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA  
- COVID-19 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quatro de março corrente do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. A Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020, emanada da Direção-Geral de Saúde, relativa ao assunto "Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19)", que estabelece os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas e empregadores públicos, no âmbito da infeção por este novo Coronavírus;-----
2. As principais etapas a considerar para implementar um Plano de Contingência, o qual integra os procedimentos de prevenção e atuação a adotar perante um Trabalhador com sintomas desta infeção, e que constam na referida Orientação; -----
3. A publicação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, o qual ordena aos empregadores públicos a elaboração de um Plano de Contingência alinhado com as orientações Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19);-----
4. A determinação existente para a elaboração do referido Plano de Contingência no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação do referido Despacho; -----
5. A necessária tomada de medidas e a organização que deve constar no referido Plano

de Contingência, com a adoção de medidas imediatas resultantes da referida Orientação da DGS; -----

6. O documento de trabalho elaborado, que constituirá o referido Plano de Contingência, e que foi apresentado para conhecimento na reunião da Digníssima Câmara Municipal, 03/03/2020, tendo o mesmo ficado finalizado para aprovação após contributos do Grupo de Gestão do Plano; -----

7. A urgência do cumprimento e ativação do referido Plano de Contingência; -----  
Considerando, ainda, que o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----

Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- Aprovar o Plano de Contingência do Município de Albufeira - COVID-19, com data de 4 de março de 2020 (edição 1, revisão 0), atendendo ao caráter de urgência; -----
- Proceder à divulgação interna a todos os serviços municipais, assim como dar cumprimento à lista de distribuição do mesmo; -----
- Em resposta ao determinado no Despacho n.º 2836-A/2020, o referido plano deve ser remetido à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), para o endereço eletrónico [covid19@dgaep.gov.pt](mailto:covid19@dgaep.gov.pt); -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte." -----

Este despacho fazia-se acompanhar do Plano de Contingência nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que todos os organismos foram obrigados a fazer o seu plano de contingência e que gostaria de apresentar algumas sugestões neste âmbito, desde logo a criação de uma base de voluntários. Afirmou depois que o Zoom poderá ser utilizado para realizar videoconferências e que o Agrupamento de Escolas de Ferreiras já utilizou com sucesso este software para**



realizar uma videoconferência com o senhor Delegado Regional de Educação na passada sexta-feira. Explicou depois que a utilização do Zoom está limitada de forma gratuita a meia hora, mas o município podia adquirir as licenças para utilizar este programa, podendo depois distribuí-las pelos outros organismos que poderiam utilizar este software para fazer teletrabalho, reuniões, etc. Referiu ainda que este programa podia ser também utilizado para realizar as reuniões da câmara municipal. Disse depois que o atendimento no Edifício dos Paços do Município podia ser melhorado e que a documentação física não devia ser rececionada dentro do edifício, até porque hoje em dia tudo pode ser digitalizado e entregue posteriormente. Sugeriu depois que a caixa para receção da documentação fosse colocada no exterior do edifício. -----

O senhor presidente concordou e sugeriu que o recibo de receção fosse posteriormente enviado para casa do munícipe. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta seria uma forma de restringir o acesso das pessoas ao Edifício dos Paços do Município. Sugeriu depois que também só fosse deixada uma porta aberta. -----

A senhora vice-presidente disse que a partir do dia anterior já só estava aberta uma porta, até para evitar que as pessoas fizessem do edifício um corredor de passagem de uma rua para a outra. Explicou depois que existem documentos que é difícil não entregar em papel, nomeadamente os projetos de obras. -----

O senhor presidente disse que estes documentos também podiam ser deixados numa caixa no exterior do edifício. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que fosse colocada uma divisória/painel à porta do lado exterior, por forma a tornar mais visíveis os avisos que estão colocados à entrada. -----

A senhora vereadora Sara Serra concordou com a instalação de uma caixa de correio exterior e com o facto de depois se enviarem recibos às pessoas. Terminou dizendo que as pessoas mais velhas vão ter sempre alguma resistência à mudança, mas será sempre uma situação normal com que se deve contar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que neste momento as escolas estão a fazer rotatividade dos trabalhadores para manter as instalações abertas, o que talvez não se justifique nas escolas mais pequenas, que acabam por estar abertas apenas para permitir que os trabalhadores do município lá vão fazer alguns pequenos arranjos. -----

A senhora vice-presidente disse que estes estabelecimentos podiam fechar, mas

seriam abertos caso alguém necessitasse de lá ir fazer alguma manutenção, nem sequer sendo necessário que alguém da escola ficasse a aguardar que a intervenção fosse terminada. -----

O senhor presidente disse que este assunto já está tratado e que falou com o senhor engenheiro Valdemar Cabrita neste sentido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que deixou nos serviços do município as chaves devidamente identificadas dos vários estabelecimentos escolares do Agrupamento de Escolas de Ferreiras. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO COVID-19 - ENCERRAMENTO DE ALGUNS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, A SUSPENSÃO DE EVENTOS COM ORGANIZAÇÃO E/OU APOIO DO MUNICÍPIO, O CANCELAMENTO DE TRANSPORTES PARA FORA DO CONCELHO E DA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DE ENTIDADES TERCEIRAS ENTRE OUTRAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de março corrente do seguinte teor: -----

*"Considerando:-----*

*A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19.-----*

*A respetiva ativação do Plano de Contingência elaborado pelo Grupo de Gestão Municipal do COVID-19.-----*

*As diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS). -----*

*Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil, -----*

*Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

*Determino:-----*

- O encerramento dos seguintes equipamentos municipais: Piscinas Municipais;----- Auditório Municipal; GAJ; Biblioteca; Museus; Postos de Turismo; Pavilhões Desportivos; Escola Fixa de Trânsito e do Centro Educativo do Cerro do Ouro. -----*
- A suspensão de todos os eventos organizados pela Câmara Municipal de Albufeira, até dia 31 de março. -----*



- *O cancelamento de todas as atividades integradas e direcionadas para as Férias Escolares da Páscoa.*-----
- *O cancelamento dos transportes cedidos pela autarquia que impliquem deslocações para fora do concelho.*-----
- *O cancelamento de eventuais cedências a entidades terceiras, de equipamentos municipais geridos pela autarquia.*-----
- *A adoção de uma postura defensiva e profilática no atendimento ao munícipe, respeitando e promovendo os cuidados a ter nesta fase, devendo ser privilegiado o telefone, o email ou outras formas de comunicação que salvaguardem a qualidade do atendimento público;*-----
- *O adiamento de todas as provas escritas e entrevistas de seleção relativas aos procedimentos concursais em curso;*-----

*Estas medidas serão objeto de avaliação e acompanhamento diário por parte do Grupo de Gestão Municipal do COVID 19, e deverão ser consideradas até ao dia 17 de março, inclusive.*-----

*E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em cinco de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Guia, no dia seis de março também corrente, para participação em atividades recreativas nos termos das informações dos serviços, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do senhor presidente, em

vinte e oito de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades desportivas, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias:-----

- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Odivelas, no dia vinte e nove de fevereiro último, e a Pombal, com partida no dia vinte e nove de fevereiro também último e chegada no dia um de março corrente; -----

- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte e nove, de fevereiro último; -----

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Vila do Bispo, no dia vinte e nove, de fevereiro último; -----

- Imortal Basket Clube, para deslocação a Lisboa, no dia um de março corrente; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO BARMEN DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, na falta do senhor presidente, em vinte e oito de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Barmen do Algarve, na realização do Concurso Regional de Cocktails, no dia um de março corrente, através da comparticipação financeira no montante de cinco mil euros para suportar os custos relacionados com a realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal, apoiar logisticamente a realização do evento através da montagem de palco, a disponibilização de contentores e cintas balizadoras, sendo que a Associação Barmen do Algarve fica informada de que deverá ter em consideração as disposições





legais previstas dispostas no artigo segundo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze traço B barra dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto na sua atual redação, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -**

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - INFANTÁRIO E ATL "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
*"Através de documentação que se anexa a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 3 de dezembro das 18:00h às 20:00h e dia 9 de dezembro de 2020 das 15:00 as 20:00h, para levar a efeito os Ensaios para a Festa de Natal e a Festa de Natal do Infantário e ATL "Os Piratas", respetivamente. -----*

*Considerando: -----*

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA - Infantário e ATL "Os Piratas", no dia e horário solicitado, nos seguintes termos: -----*

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de -----*

Utilização do A.M.A e no Decreto-Lei 90/2019, de 5 de julho;-----

- c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.-----
- e) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir a votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para o dia 11 de outubro do corrente ano, no período compreendido entre 8:00H às 20:30H, tendo em vista a realização de um concerto integrado no Festival de Bandas Civas organizado pela entidade referida. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa, recreativa e turística; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos; -----
- d) Que o evento não será sujeito a receita de bilheteira, conforme informação transmitida aos serviços; -----
- e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

----- PROPONHO -----



Que a Digníssima Câmara delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;-----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;-----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.-----
- f) Cumprimento dos horários previstos."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AOS SEM-ABRIGO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta o C.A.S.A solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 14 de novembro de 2020, para levar a efeito o evento denominado "Espetáculo Solidário Comemoração dos 20 Anos de Carreira de Ana Sofia Brito". O evento está sujeito a receita de bilheteira (€ 5,00) com efeitos solidários e destina-se a apoiar famílias carenciadas.-----

Considerando:-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social e cultural;-----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado;-----
- c) Que o CASA está inscrito na Direção Geral de Segurança Social como Instituição de Solidariedade Social (IPSS) e reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública;-----
- d) Que o CASA tem como objetivo levar a cabo ações de solidariedade social, em particular dar apoio, alimentação e alojamento a favor de Sem-abrigo, crianças, adolescentes e idosos socialmente desfavorecidos, vítimas de violência ou maus-

- tratos, independentemente da sua nacionalidade, credo religioso, política ou etnia; ---
- e) Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
- f) Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
- g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- h) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- i) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado, ao CASA, nos seguintes termos: -----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente, constituindo sua responsabilidade obrigações legais e fiscais inerentes;-----
- c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A e pelo disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, atual redação; -----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;-----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- f) Cumprimento dos horários previstos; -----
- g) Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos



Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -  
REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA  
ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA E PARA A REQUALIFICAÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em nove de março corrente do seguinte teor: -----

"Pelo GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, foi, remetido a esta Edilidade os Acordos de Cooperação Técnica sobre a requalificação da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Albufeira e para a requalificação e modernização da Escola Básica Professora Diamantina Negrão (anexos ao presente). ----

Considerando: -----

- O disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa; -----
- Que os presentes acordos definem as condições de transferência para o Município das atribuições para a requalificação da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Albufeira e para a requalificação e modernização da Escola Básica Prof.ª Diamantina Negrão;-----
- Que os acordos propostos traduzem uma parceria que pode trazer benefícios aos Municípios de Albufeira; -----
- O protocolo já existente para utilização pelo Município do espaço Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Albufeira, que neste momento apresenta a cobertura completamente degradada, com infiltrações;-----
- A parceria para a requalificação e modernização da Escola Básica Prof.ª Diamantina

Negrão, que carecendo de ser executada, terá uma mais valia no apoio técnico do Ministério da Educação pela sua tutela, experiência e saber em matérias de educação;-----

- Que a assinatura dos acordos está agendada para o próximo dia 09 de Março de 2020, pelas 15h00, no Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Lisboa;----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- Celebrar a assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica sobre a requalificação da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Albufeira e para a requalificação e modernização da Escola Básica Professora Diamantina Negrão. -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Este despacho fazia-se acompanhar dos acordos de cooperação técnica nele referidos, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria dos Gastrónomos do Algarve e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

**= PROTOCOLOS - CONFRARIA DOS GASTRÓNOMOS DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----





*"Apreciação e deliberação sobre proposta dos vereadores não permanentes da restituição de valores atribuídos e não identificados na adenda ao protocolo com a Confraria dos Gastrónomos do Algarve, para a realização da XVII Congresso das Confrarias CEUCO, no dia 8 a 10 de novembro.-----*

- Considerando as dúvidas levantadas pelos vereadores não permanentes sobre a necessidade do reforço do protocolo, sem a existência de faturas comprovativas ou documentos fiscalmente aceites; -----*
- Considerando existirem despesas completamente extemporâneas face à data da organização do evento; -----*
- Considerando que após consulta dos diversos documentos apresentados e solicitados ter-se verificado existirem despesas não relevantes no âmbito do protocolo; -----*
- Considerando ter-se verificado existirem documentos não aceites fiscalmente; -----*
- Considerando que alguns documentos não são comprováveis como sendo directamente relacionadas com a organização do evento; -----*
- Pelos motivos atrás expostos os vereadores, consideram não haver necessidade do reforço pelos valores apresentados;-----*
- Considerando que a responsabilidade de fiscalização dos protocolos e do bom uso dos dinheiros públicos é da responsabilidade da Câmara Municipal -----*

*Propomos:-----*

*- Devolver o valor do reforço aprovado e não devidamente justificado, por não se encontrar em conformidade com o protocolo assinado entre as partes. Os documentos internos não podem servir de justificação de despesa para apurar receita dado não se tratarem de documentos fiscalmente aceites."-----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor vereador Victor Ferraz analisou o protocolo e toda a documentação de suporte, incluindo as faturas, tendo verificado que algumas faturas não se enquadravam nas características do protocolo celebrado. Lembrou depois que foi feita uma adenda a este protocolo da qual resultou um aumento da verba a atribuir, o que fez com que os vereadores não permanentes tivessem solicitado a respetiva documentação de suporte. Referiu depois que a presente proposta decorre da análise que estes edis fizeram da documentação disponibilizada pelos serviços e apresenta uma solução simples que prevê a restituição dos valores que não estão identificados no protocolo. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que existem várias faturas que lhe deixaram dúvidas por poderem não estar directamente relacionadas com a implementação do protocolo. Afirmou depois que também existem outras faturas**

que parecem excessivas relativamente àquilo que deve ser um apoio que uma câmara municipal dá para um evento. Defendeu seguidamente que uma coisa é a câmara municipal apoiar a realização de atividades adequadas, outra coisa é utilizar esse apoio para sustentar as despesas de vários meses de associações e de outras entidades semelhantes. Referiu ainda que existem várias faturas que levantam algumas dúvidas, tal como a relativa a uma estadia de dois dias de duas pessoas em Lisboa. Disse depois que não sabe se se pode considerar esta como uma despesa de apoio. Afirmou seguidamente que também aparece uma viagem destas pessoas para França e que estas pessoas apresentam despesas que envolvem uma refeição no valor de cento e quarenta e cinco euros e que inclui sapateira. Referiu ainda que não lhe parece que estas faturas possam ser adequadas para a câmara municipal aceitar como despesa no âmbito do protocolo celebrado. Explicou seguidamente que também existe a despesa de três mil euros para pagamento de um site que supostamente seria para o evento, mas os vereadores não permanentes analisaram este site e constataram que se trata de um site de mil novecentos e noventa e sete com umas quantas receitas e pouco mais. Referiu ainda que aparecem três mil euros para pagamento deste site, mas seiscentos euros para traduções. Disse depois que na fatura da empresa que supostamente terá fornecido o site consta a mesma morada da Confraria do Algarve, uma situação que também carece de esclarecimento. Lembrou seguidamente que a câmara municipal deve zelar pelo dinheiro dos munícipes, pelo que estas situações podem fugir ao controlo deste órgão, daí a ação fiscalizadora e moralizadora que foi feita. Disse ainda que não convém que as pessoas fiquem com a ideia que a câmara municipal paga tudo sem qualquer controlo. Referiu depois que parece que os serviços do município confiam uns nos outros, mas se calhar a análise fica por fazer, pelo que deve existir uma triagem mais atenta para despistar certas situações. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes defendem os munícipes, daí a ação fiscalizadora que foi desenvolvida. Defendeu depois que é importante passar a ideia de que não serve tudo para justificar as despesas da câmara municipal. Referiu ainda que o problema nem se coloca ao nível do protocolo, mas sim no aditamento ao protocolo para permitir um reforço da verba inicialmente dada, quando esse reforço é sustentado em faturas como aquelas que mencionou, o que deixou os vereadores não permanentes um pouco receosos. Disse depois que o propósito destes edis é que a câmara municipal volte a avaliar as referidas faturas e exija às entidades responsáveis o retorno do



dinheiro justificado em faturas que não são fiscalmente aceites, uma vez que não pode existir uma via aberta para que não exista qualquer fiscalização. Explicou seguidamente que seria importante a câmara municipal passar esta mensagem, sendo esse precisamente o propósito desta proposta e também da proposta apresentada no ponto seguinte. Defendeu depois que as faturas fossem reavaliadas, até porque se alguém de fora viesse fiscalizar esta situação talvez algumas faturas não passassem e ainda haveria a questão de encontrar os responsáveis pela aprovação das mesmas. Afirmou seguidamente que todos os cuidados são poucos no atual contexto, até para salvaguardar a posição dos membros da câmara municipal. Explicou depois que a proposta dos vereadores não permanentes é reavaliar tudo, ver o que é aceitável e o que não é aceitável, e, em função disso, solicitar às entidades o retorno do dinheiro dos munícipes. -----

A senhora vice-presidente disse que entretanto os serviços entregaram a documentação certificada por um técnico oficial de contas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que existem algumas faturas que são fiscalmente aceites, mas talvez não deveriam ser aceites mesmo assim. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existem alguns documentos que não são fiscalmente aceites, não servindo para justificar a despesa do protocolo. Afirmou depois que o técnico oficial de contas só é responsável pela documentação correta e legalmente aceite, mas também tem que se ver se a outra documentação deve ou não ser aceite. Explicou seguidamente que com os dados que os vereadores não permanentes obtiveram fica claro que não é possível aceitar essa documentação. Disse depois que têm que existir faturas ou outro tipo de documentos para justificar algumas das despesas apresentadas. Afirmou ainda que a proposta vai no sentido dos serviços analisarem a pente fino toda a documentação, verificarem e encaixarem ou não as despesas naquilo que o protocolo e a sua adenda estabelecem, para que depois seja restituído ao município o valor que não foi cumprido, ou então pedirem às entidades que justifiquem essas despesas de uma outra forma. Explicou depois que não podem ser os vereadores não permanentes a fazer esta análise por não estarem habilitados para tal. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que todos os membros da câmara municipal têm que zelar pelo erário público e que concorda com o que foi dito. Afirmou depois que percebeu pela explicação dada pelo senhor vereador Victor Ferraz que os documentos apresentados no âmbito das confrarias são fiscalmente aceites,

mas que deve ser feita uma análise a dois ou três documentos apresentados para perceber se devem ou não ser considerados no âmbito do apoio concedido pela câmara municipal. Terminou dizendo que concorda que os serviços façam a análise proposta pelos senhores vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existem alguns valores que não estão justificados pela documentação apresentada, até porque alguns são documentos internos, pelo que seria desejável que fossem justificados de uma outra forma e tendo em conta o protocolo celebrado. Explicou depois que existem outras despesas que são fiscalmente aceites, mas que fogem um pouco ao apoio previsto no protocolo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a deliberação poderia ser no sentido de remeter toda a documentação aos serviços para análise e para verificarem se efetivamente existem quantias que têm que ser devolvidas. Afirmou depois que seria muito importante as pessoas no exterior perceberem que a câmara municipal tem esta ação fiscalizadora, até para que as entidades tivessem mais cuidado quando viessem solicitar apoios no futuro. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, remeter o presente assunto para os serviços para análise de toda a documentação, visando a emissão de relatório para nova apreciação por parte da câmara municipal. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

### **= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO DE CAÇA E PESCA - PROPOSTA =**

Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Apreciação e deliberação sobre proposta dos vereadores não permanentes da restituição de valores atribuídos e não identificados na adenda ao protocolo com Federação de Caça e Pesca, para a realização da 23.ª Feira de Caça, Pesca, Turismo e Natureza. -----*

- Considerando as dúvidas levantadas pelos vereadores não permanentes sobre a necessidade do reforço do protocolo, sem a existência de faturas comprovativas ou documentos fiscalmente aceites (clausula 3.ª, alínea e) do n.º 2 do protocolo assinado);-----*
- Considerando que após a consulta dos diversos documentos apresentados e solicitados pelos vereadores, verificou-se existirem documentos não aceites fiscalmente, que existem documentos não relevantes no âmbito do protocolo; que*



*alguns documentos não são comprováveis como sendo diretamente relacionadas com a organização do evento. -----*

- Considerando que os documentos internos não podem servir de justificação de despesa para apurar receita dado não se tratarem de documentos fiscalmente aceites;-----*
- Considerando que pelos motivos atrás expostos, os vereadores, consideram não haver necessidade do reforço pelos valores apresentados; -----*
- Considerando que a responsabilidade de fiscalização dos protocolos e do bom uso dos dinheiros públicos é da responsabilidade da Câmara Municipal -----*

*Propomos:-----*

*- Devolver o valor do reforço aprovado e não devidamente justificado, por não se encontrar em conformidade com o protocolo assinado entre as partes."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, remeter o presente assunto para os serviços visando a análise de toda a documentação, visando a emissão de relatório para nova apreciação por parte da câmara municipal.-----**

**= PROTOCOLOS - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar o apoio desta Câmara Municipal na realização da Campanha "Por um País com bom Ar". -----*

*Considerando que:-----*

- 1. O dia 12 de abril foi instituído Dia Nacional do Ar, pela Resolução e Conselho de Ministro n.º 64/2019, de 10 de abril, tendo nesta data sido lançada a campanha, de âmbito nacional em matéria de qualidade do ar, com assinatura "Por um País com bom Ar", numa senda de divulgar informação, aumentar o conhecimento e promover de forma consciente comportamentos e estilos de vida com vista à promoção de um "melhor ar"; -----*
- 2. A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. em colaboração com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Câmaras Municipais entre outros parceiros tem vindo a levar a cabo a Campanha "Por um País com bom Ar" com o objetivo de promover a proteção deste recurso, a sua melhoria e a alteração de comportamentos individuais e coletivos através da implementação de medidas a nível individual e organizacional; -----*
- 3. O ar é um recurso essencial à vida e com repercussões diretas e indiretas no*

ambiente natural e construído, sendo a sua qualidade determinante para a saúde pública e para a qualidade de vida da população; -----

4. É importante alertar, sensibilizar e envolver a sociedade portuguesa de forma a fomentar um sentido de responsabilidade pessoal e uma maior motivação e compromisso com a proteção da qualidade do ar, bem como a mobilização de diferentes intervenientes para o desafio de preservar e melhorar a qualidade do ar de hoje e do futuro; -----
5. O Município de Albufeira tem como missão o desenvolvimento económico, social, cultural, turístico e ambiental do Concelho de forma a proporcionar a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus habitantes, no respeito pelo ambiente e património edificado mediante a adoção de políticas públicas assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis e na procura de um serviço público de qualidade;-----
6. A alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., no âmbito da Campanha "Por um País com bom Ar" e das comemorações do Dia Nacional do Ar." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que estava em causa neste ponto.**-----

**O senhor vereador Rogério Neto disse que se trata da celebração de um protocolo visando dar a conhecer à população que o município está empenhado em salvaguardar a qualidade do ar.** -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que seria bom que Albufeira fosse uma cidade amiga do ambiente, característica fundamental na promoção turística. Afirmou depois que as bandeiras azuis já tornam o concelho apetecível, mas que deveriam ter sido tomadas medidas para cuidar melhor dos espaços verdes do**





concelho, quer públicos, quer privados. Referiu seguidamente que os vereadores não permanentes estão à espera que o concurso da limpeza urbana entre em vigor para melhorar também esta situação. Defendeu depois que esta questão é agora ainda mais importante, uma vez que Albufeira vai enfrentar tempos difíceis e tudo o que exista de bom para captar turismo para o concelho é fundamental. Disse seguidamente que se deve envolver toda a sociedade neste esforço, dado que têm que existir outros fatores motivadores para que as pessoas lutem por um dia de amanhã melhor, tendo também em conta que os dias que se avizinham não vão ser fáceis. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira, veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Desporto, prevendo-se iniciar durante o mês de março de 2020 (assim que o protocolo esteja aprovado), até perfazer um total de 100 horas. -----*

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, do formando Rodrigo dos Santos Fonseca, na área de desporto, na DDJ;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DDJ, Dr. Rui Rosa;-----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 100 horas, para decorrer a partir do corrente mês de março, às terças e quintas-feiras, das 16h30 às 19h30, e sábados, das 10h00 as 12h30;-----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área de Técnico de Desporto, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013,*

de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

. Em reunião de Câmara de 2 de outubro de 2018, foi aprovada a comissão de acompanhamento ao procedimento administrativo tendente à introdução de alterações ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira, constituída nos termos da Proposta apresentada para a qual se remete e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

. A Dr.ª Neuza Fernandes (Divisão Jurídica e Contencioso) integrava esta comissão, contudo, por motivos de saúde teve que se ausentar, tendo a Digníssima Câmara Municipal deliberado, em reunião de 18 de dezembro de 2018 aprovar a sua substituição pelo Dr. José Gaspar Monteiro Rodrigues (Divisão Jurídica e Contencioso), para que não fosse afectado o desenrolar do procedimento; -----

. O Dr. José Gaspar Monteiro Rodrigues, aposentou-se; -----

. A Engenheira Paula Cristina Alves Custódio (Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural), já não é trabalhadora do Município de Albufeira; -----

. O Procedimento de alterações ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos



*Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira, não está concluído; -----*

*Proponho: -----*

- 1) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere a substituição do Dr. José Gaspar Monteiro Rodrigues, pela Dr.ª Filomena Cruz (Divisão Jurídica e Contencioso) na comissão de acompanhamento ao procedimento administrativo de alterações ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira, -----*
- 2) Que mais delibere, aprovar ainda a substituição da Engenheira Paula Cristina Alves Custódio, pela Dr.ª Carla Ponte, Chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, na comissão de acompanhamento ao procedimento administrativo de alterações ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira," -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= DLBC COSTEIRO - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA  
COSTEIRO - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Considerando que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador Rogério Neto, de 06/02/2015, determinando a integração na parceria DLBC Costeiro (Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Costeiro) - Grupo de Ação Local Pesca do Barlavento do Algarve e designando a Agência de Desenvolvimento do Barlavento como entidade gestora, assim como a aprovação da minuta do respetivo contrato de parceria. - No dia 10/02/2015 foi assinado o Contrato de Parceria no âmbito do DLBC Costeiro pelo então Senhor Presidente Carlos Silva e Sousa. -----*

*Desde então o Município de Albufeira tem sido representado nas Assembleias Gerais de Parceiros e outros eventos no âmbito da parceria estabelecida pelo Senhor Vereador Rogério Neto que detinha o pelouro das candidaturas e financiamentos quando da assinatura do contrato de parceria. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----*

- A nomeação da Senhora Vereadora Cláudia Guedelha como representante do Município de Albufeira para efeitos da Parceria DLBC Costeiro; -----*
- A nomeação da Técnica Superior Liliana Bárbara como representante do Município de Albufeira para efeitos da Parceria DLBC Costeiro, na ausência ou impossibilidade -----*

da Senhora Vereadora Cláudia Guedelha." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL - PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL "O PRATO CERTO" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No seguimento do projeto-piloto que levou à criação do Observatório Regional de Segurança Alimentar do Algarve a Associação In Loco desenvolveu uma estratégia de educação alimentar baseada no estilo de vida mediterrânico e no seu padrão alimentar intitulado "O Prato Certo - faz escolhas certas à mesa!". O projeto tem como parceiros de suporte a AMAL, a Universidade do Algarve, a ARS - Algarve e o Instituto da Segurança Social. I.P., conta com investidores sociais públicos e privados, e tem como cofinanciador o CRESC Algarve 2020. O projeto integra a tipologia de operação "Projetos para a sustentabilidade, inovação e experimentação social - Programa de Parcerias para o Impacto".-----

O "Prato Certo" tem como missão devolver às pessoas o controlo sobre a sua alimentação através do conhecimento prático, tendo como destinatários alunos, pais e/ou encarregados de educação, professores/educadores, cozinheiras, grupos vulneráveis, avós e comunidade em geral. -----

Nesse sentido, a Associação In Loco vem propor à autarquia que integre o grupo de investidores sociais, à semelhança de outros treze municípios do Algarve, com a assinatura da carta de compromisso de investimento social, uma vez que o Município de Albufeira fez parte da parceria de suporte do projeto-piloto. -----

Considerando que: -----

1. O objetivo da assinatura da carta de compromisso de investimento social é declarar o compromisso em co-financiar o plano de desenvolvimento desta iniciativa de inovação e empreendedorismo social apresentado pela entidade implementadora para candidatura ao financiamento no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto;---
2. Que a promoção da alimentação saudável e acessível é uma preocupação constante da autarquia; -----
3. Que o "Prato Certo" tem previstas diversas ações de educação alimentar para públicos prioritários e não prioritários;-----
4. Que a partilha e troca de experiências com os parceiros de suporte do projeto é uma mais-valia para o desenvolvimento de ações futuras; -----
5. Que o co-financiamento da implementação do plano de desenvolvimento é de 3.709,26 €;-----



6. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a assinatura da carta de compromisso de investimento social, nos termos da minuta que se anexa, e co-financiar a implementação do projeto com o valor de 3.709,26 € no ano de 2020, após a assinatura da respetiva carta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da carta de compromisso nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FELISBINA DE JESUS MARCELINA MOURA  
PACHECO - REQUERIMENTO =**

Por Felisbina de Jesus Marcelina Moura Pacheco foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito na Quinta da Palmeira, Urbanização Nosso Tecto, Bloco P, número 39, 1.º Direito, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial sob o artigo número 12041 - Fração M, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 3956/19880629-M. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Artigo urbano 7422-M, registado na CRPA sob o n.º 3956-H da freguesia de Albufeira e Olhos de Água. - Urbanização da Cooperativa "O Nosso Tecto" - Bloco P, n.º 39, 1.º andar, Fração M de tipologia T3-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado ou em Área de Reabilitação Urbana. -----

Em face do constante na certidão da conservatória do registo predial de Albufeira, constata-se que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num imóvel

edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície por 70 anos com início em 23/3/1981 tal como se lê na certidão predial online do prédio. -----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T3 com 93,85 m2 de área bruta privativa.-----

No anúncio da Casa Pronta refere-se que o valor de venda do prédio é de 145.000,00€, valor este superior ao valor patrimonial tributário do imóvel constante na caderneta predial que é de 41.340,95€.-----

Perante o supra descrito, sou de parecer que:-----

1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície.-----

2. Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSTRUÇÕES LAGARÇA, S.A.**

**- REQUERIMENTO =**

Por Construções Lagarça, S.A. foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito na Corrieira, Quinta da Bela Vista, Lote E1 - Loja 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial com número 85-Fração J, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 1865. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio urbano descrito na CRPA sob o n.º 1865-J, correspondente ao artigo matricial 85, fração J da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira. -----

Fração autónoma afeta a comércio com 110,10 m2 de área bruta privativa -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante área classificada ou em vias de classificação, ou de prédio sito em zona de proteção de imóvel classificado e fora de área de reabilitação urbana. Trata-se de um espaço comercial integrado no edifício sito no lote E1 loja 10 da Quinta da Bela Vista em Albufeira.-----

O valor atribuído na dação em pagamento é de 82.000,00€, e o valor patrimonial





tributário actual constante na caderneta predial que é de 59.229,14€.

Perante o supra relatado remete-se o assunto à consideração superior."

O processo continha também uma informação, com origem na Divisão Financeira do seguinte teor:

"Caso a aquisição em questão se destine a habitação social ou ação social existe proj<sup>o</sup> específico para o efeito.

Caso seja para outros fins carece de proj<sup>o</sup> específico para o efeito, a inscrever numa eventual revisão orçamental."

O senhor presidente disse que nos direitos de preferência em análise existem duas lojas que estão a ser ocupadas pelo município, uma pelo GAJ e outra pela Apeoralidade, pelo que convinha salvaguardar a possibilidade de adquirir estas duas lojas. Afirmou depois que são dois espaços grandes e bem situados, pelo que podem constituir uma mais-valia para a autarquia.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município devia adquirir as lojas em análise, uma vez que se tratam de espaços grandes e estão a um bom preço. Lembrou depois que os vereadores não permanentes votaram contra a aquisição dos espaços da Vila Magna na última reunião da câmara municipal, mas neste caso são favoráveis à sua aquisição, dado tratarem-se de espaços próximos da sede do concelho. Referiu ainda que são lojas que o município já ocupa, pelo que a sua aquisição faz todo o sentido. Lembrou seguidamente que a centralidade de um espaço que servisse os munícipes fazia parte do projeto eleitoral do Partido Socialista para as eleições autárquicas. Terminou dizendo que pelas razões expostas os vereadores não permanentes iriam votar esta aquisição favoravelmente.

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que a ADSA continua a ter falta de um espaço para a sua sede.

O senhor presidente disse que o acesso a estas lojas é feito por escadas, pelo que talvez não constituam os espaços ideais para a ADSA, mas referiu que à partida poderá existir um espaço na Vila Magna mais adequado. Concordou depois com a centralidade das lojas em apreço, mas lembrou que existe um problema ao nível do acesso.

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a autarquia não poderia adquirir todas as lojas em análise.

O senhor presidente disse que o senhor doutor Paulo Dias e o senhor Hélder Sousa visitaram o local e recomendaram a aquisição das duas lojas que o município já

ocupa. Sugeriu depois que os restantes pontos fossem retirados para se fazer uma melhor avaliação dos espaços em causa. -----

Os senhores vereadores não permanentes concordaram. -----

O senhor presidente explicou que a aquisição das lojas na Vila Magna teve como grande objetivo a revitalização de uma zona que se tem vindo a tornar um pouco depauperada. Concordou depois com a centralidade dos espaços em análise, mas lembrou que subsiste a questão dos acessos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa, ficando a eficácia deste ato fica condicionada à realização da avaliação do imóvel e de uma revisão orçamental. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSTRUÇÕES LAGARÇA, S.A.**

**- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSTRUÇÕES LAGARÇA, S.A.**

**- REQUERIMENTO =**

Por Construções Lagarça, S.A. foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito na Corrieira, Quinta da Bela Vista, Lote E1 - Loja 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial com número 85-Fração L, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 1865. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

*"Prédio urbano descrito na CRPA sob o n.º 1865-L, correspondente ao artigo matricial 85, fração L da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira. -----*

*Fração autónoma afeta a comércio com 100,00 m2 de área bruta privativa -----*

*Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----*

*No caso em presença, não nos encontramos perante área classificada ou em vias de classificação, ou de prédio sito em zona de proteção de imóvel classificado e fora de área de reabilitação urbana. Trata-se de um espaço comercial integrado no edifício sito no lote E1 loja 11 da Quinta da Bela Vista em Albufeira. -----*

*O valor atribuído na dação em pagamento é de 74.500,00€, e o valor patrimonial*



tributário actual constante na caderneta predial que é de 54.337,70€. -----  
Perante o supra relatado remete-se o assunto à consideração superior."-----

O processo continha também uma informação, com origem na Divisão Financeira do seguinte teor: -----

"Caso a aquisição em questão se destine a habitação social ou ação social existe proj<sup>o</sup> específico para o efeito.-----

Caso seja para outros fins carece de proj<sup>o</sup> específico para o efeito, a inscrever numa eventual revisão orçamental."-----

Foi deliberado, por unanimidade, exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa, ficando a eficácia deste ato fica condicionada à realização da avaliação do imóvel e de uma revisão orçamental.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSTRUÇÕES LAGARÇA, S.A.**

**- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSTRUÇÕES LAGARÇA, S.A.**

**- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSTRUÇÕES LAGARÇA, S.A.**

**- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.-----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, PADERNE, FERREIRAS E GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia seis de março do ano dois mil e vinte, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos:-----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

"Beco do Laranjal"-----

- inicia-se na Estrada de Vale Carro, segue para norte/nascente e não tem saída.-----

"Beco Sophia de Mello Breyner"-----

- inicia-se na Rua Sophia de Mello Breyner, segue para poente e não tem saída.-----

"Beco Beato Vicente de Albufeira"-----

- inicia-se na Rua Beato Vicente de Albufeira, segue para poente/sul e não tem saída. ---

"Rua do Cerro"-----

- inicia-se na Rua António Aleixo, segue para nascente e não tem saída. -----

Freguesia de Paderne -----

"Caminho da Barrada"-----

- inicia-se no Caminho do Vale das Vacas no limite do concelho de Loulé e prolonga-se para poente/sul e não tem saída. -----

"Estrada da Charneca"-----

- inicia-se no Caminho do Roque, segue para poente e termina no mesmo caminho. -----

Freguesia de Ferreiras -----

"Beco da Oliveira"-----

- inicia-se na Estrada das Fontainhas e segue para nascente.-----

Freguesia de Ferreiras/Guia-----

"Estrada do Poço das Canas"-----

- inicia-se na EN125 segue para norte e termina na estrada das Assumadas. -----

"Caminho das Assumadas"-----

- inicia-se na Estrada das Assumadas, segue para norte/poente e termina na mesma estrada."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem nos serviços da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Vem a AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, através do ofício n.º 20, proc.º 2020/350.30.001/9 de 24/01/2020, informar que a proposta relativa à contribuição financeira mensal para a mesma foi aprovada pelo Conselho Intermunicipal na reunião de 31/10/2019. -----

A proposta é relativa à contribuição financeira mensal dos Municípios para a AMAL (quotização), a vigorar para o ano de 2020, será no valor de € 2.283,75 por município. --- Esta contribuição foi no montante de € 2.175,00 desde 2018.-----

Tendo em consideração o procedimento adotado anteriormente nesta Câmara Municipal no sentido de submeter a deliberação do Executivo a decisão sobre a realização de despesas deste tipo quando se constate alteração dos valores a pagar, sugiro que, a



contribuição financeira mensal, no valor de € 2.283,75, seja apresentada em reunião de câmara para apreciação e deliberação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a realização das despesas nela referidas.-----

**= AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1) Consta do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, "o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário"; -

2) Nos termos do disposto no art.º 10.º n.º 1 daquele diploma legal, "a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios (...); sendo que, de acordo com o número 2 do mesmo preceito legal "são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo";-----

3) A composição e as competências daquele conselho geral encontram-se previstas nos artigos 12.º e 13.º daquele mesmo diploma legal;-----

4) De acordo com o número 4 do artigo 14.º do referenciado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril (na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012), "os representantes do município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia";-----

5) Tem sido entendimento desta Autarquia, aquando da indicação dos correspondentes representantes, designar para aquele efeito o Vereador do Pelouro da Educação e dois presidentes da junta de freguesia com jurisdição sobre a área territorial a que respeita o Agrupamento de Escolas;-----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira designe, como representantes do Município de Albufeira, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira as personalidades seguintes:-----

José Carlos Martins Rolo (Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, com o pelouro da Educação);-----

Indaleta Maria Ribeiro da Ponte Cabrita (Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água);-----

*Dina Maria Cardoso Ramos Galante (Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural da Câmara Municipal de Albufeira):"-----*

**O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que o senhor presidente faz parte dos conselhos gerais dos agrupamentos escolares e que os vereadores não permanentes pediram há algum tempo que fosse solicitado um parecer jurídico sobre esta questão. -----**

**A senhora vice-presidente disse que esta análise será solicitada à Divisão Jurídica e de Contencioso.-----**

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----**

**= ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
- ANO 2019 =**

**Foi apresentado o Relatório de Avaliação - Ano de 2019, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----**

**Foi deliberado, por maioria, concordar com o teor do Relatório, fazendo-o seu a câmara municipal.-----**

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----**

**= PROMOÇÃO TURÍSTICA - MERCADO ESPANHOL - PROPOSTA =**

**Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----**

*"Apreciação e deliberação de ações de promoção turística externa a desenvolver no mercado espanhol, nomeadamente na Andaluzia e estremadura espanhola com carácter urgente a fim de minimizar o impacto negativo e as fortes quebras turísticas que vão acontecer fruto do Covid-19 e da crise das viagens. -----*

*Pressupostos: Notícias de problemas nas empresas de transporte aéreo por consequência da forte redução na procura; Redução de viagens aéreas, muita menor ocupação hoteleira no principal destino turístico internacional do país. -----*

*O Algarve tem de se preocupar com o forte contágio do vírus covid-19 e com o impacto negativo que cria em todos os aspetos, nomeadamente no Turismo. Região fortemente dependente da atividade turística sazonal e que representa uma considerável receita*





fiscal para o estado, deve apresentar soluções que consistem em minimizar os impactos económicos negativos que se fazem sentir com tendência em aumentarem de gravidade. - Os milhões de turistas que nos procuram vão ter receio de serem contagiados pelos algarvios durante as suas férias, vão ter receio de viajar de avião e dos aglomerados nos aeroportos, e todos estes aspetos prestes a acontecer necessitam de respostas prontas e eficazes.-----

Menos reservas, menos voos, menos viagens, menos economia, é aquilo que se perspetiva. À medida que o contágio aumenta este cenário torna-se cada vez mais real. - Podemos fazer muito nos cuidados para atenuar o contágio, mais informação sobre a profilaxia e prevenção e ações para evitar a progressão da doença. No entanto devemos ser mais ambiciosos e ter em conta o forte impacto negativo que toda esta situação vai causar numa região quase totalmente dependente da atividade turística. Aqui tudo depende do Turismo.-----

As autoridades devem implementar ações concretas tendo em conta o meio disponível de acesso à região de menor risco, enquanto a aviação estiver conjunturalmente em crise (espera-se que por pouco tempo), o automóvel privado das famílias. Será este o meio de transporte que sofrerá menores consequências dada as restrições e o protocolo exigido nestas circunstâncias, uma questão factual.-----

Precisamos adicionalmente de um reforço promocional em Espanha, nomeadamente na Andaluzia e Estremadura espanhola, na tentativa de contrair as fortes quebras que se vão sentir nos mercados que necessitam do avião para viajar assim que o surto tiver terminado.-----

Devemos procurar aumentar a procura do mercado interno, outra forma de contribuir para minimizar a quebra e devemos sensibilizar os nossos governantes para a necessidade de abrir a Via do Infante sem pagar, aumentando o fator competitivo da nossa região.-----

O mercado do sul de Espanha é considerável e criar as condições para o atrair à nossa região é uma obrigação nesta fase.-----

Não resolverá o problema económico que hoje já se sente, mas servirá essencialmente para minimizar os impactos negativos na economia regional e por conseguinte no estado, pela diminuição de receita.-----

Pretendemos todos que esta situação provoque o menor impacto possível e nesse sentido devemos agir.-----

Assim, deve a câmara Municipal de Albufeira, sensibilizar o governo para a isenção das portagens da Via do Infante durante este período e levar a cabo uma política de

*promoção turística imediata, devidamente concertada com a APAL e os empresários do concelho, no sul de Espanha, nomeadamente na Andaluzia e Extremadura assim que o surto estiver controlado." -----*

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes apresentaram esta proposta a pensar no momento em que se sair da crise pandémica. Afirmou depois que o Algarve e Albufeira têm que ser competitivos para conseguirem minimizar os impactos negativos que a pandemia vai causar. Explicou depois que a proposta visa promover o destino Albufeira em Sevilha e Badajoz, ou seja, na Andaluzia e na Extremadura espanholas, por forma a captar milhares de turistas que ali vivem para o Concelho de Albufeira. -----

Explicou depois que esta proposta também visa fazer ver ao Governo que tem que ajudar a autarquia, uma vez que quem vive do setor primário e secundário terá algumas alternativas, mas Albufeira não terá alternativa porque vive exclusivamente do turismo. Afirmou seguidamente que se os turistas não aparecerem, o concelho vai passar por muitas dificuldades. Referiu ainda que o facto do município ter um bom saldo de tesouraria é um fator positivo nesta altura, sendo importante saber o que fazer com ele e aplicá-lo com medidas keynesianas para criar um concelho minimamente sustentável. -----

O senhor presidente disse estar de acordo com a proposta, até porque a Andaluzia e a Extremadura espanhola são os mercados mais próximos e também mais fáceis de atrair. Afirmou depois que o município fez em Sevilha e Málaga um workshop, estando prevista a realização de um outro em Vigo, mas que teve que ser cancelado, dado que se realizaria já no próximo dia dois de abril próximo. Referiu ainda que este assunto também foi falado na reunião da APAL, mas que irá transmitir o teor da presente proposta a esta associação. Disse depois que também concorda com a isenção das portagens na Via do Infante e que esta será uma medida a considerar no conjunto de toda a região, pelo que deverá também ser discutida na AMAL. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

#### **= MAPA DE PESSOAL - PRIMEIRA ALTERAÇÃO INCLUINDO PLANO DE RECRUTAMENTO PARA 2020 - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município, incluindo o Plano de Recrutamento para 2020, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as coisas vão estar difíceis e a câmara municipal devia antecipar a contratação de pessoas que farão falta num futuro próximo, uma vez que o estado e as autarquias devem tomar medidas de investimento e keynesianas por forma a promover a economia e o emprego. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que neste último concurso em que as pessoas já foram chamadas para a fase de negociação, devem ter existido casos em que as pessoas se despediram dos seus empregos quando perceberam que iam entrar definitivamente para o município, pelo que se deveria ponderar a contratação destas pessoas imediatamente. -----

A senhora vice-presidente disse que a negociação estava prevista para o presente dia e que se optou por fazer a negociação via internet de todos os cinquenta e oito candidatos. Afirmou depois que todos os candidatos que aceitarem têm um período temporal para entregar a documentação, sendo nesta fase que o candidato diz em que data deseja iniciar funções. Referiu depois que os candidatos iam ser contratados para trabalhar nos agrupamentos escolares, mas que, atendendo à crise pandémica, ou se opta por contratar os candidatos de imediato, ou se espera que as escolas voltem a abrir. -----

A senhora vereadora Sara Serra propôs que se contratassem as pessoas imediatamente, dado que as pessoas se demitiram e não têm acesso ao subsídio de desemprego. -----

A senhora vice-presidente disse que se poderiam contratar as pessoas a partir do dia um de abril, tendo em conta que regra geral os trabalhadores iniciam funções no início do mês. Afirmou depois que também se poderia esperar por um de maio, ou por um de junho. -----

O senhor presidente disse que o ideal seria encontrar um ponto de equilíbrio. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que estas pessoas deveriam ser contratadas já, uma vez que o município vai precisar de muitas pessoas para ajudar no que for necessário, nomeadamente a nível social. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que as aulas estão suspensas até ao dia catorze de abril. Afirmou depois que estas pessoas poderão sempre ajudar noutras áreas, pelo que esta contratação deveria ser antecipada. -----

A senhora vice-presidente disse que se pode perguntar às pessoas quais é que estão disponíveis para começar a trabalhar no imediato, explicando-lhes também quais as funções que desempenharão enquanto as escolas estiverem encerradas. ----

A senhora vereadora Sara Serra concordou. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que para algumas destas pessoas esta poderá ser a única fonte de rendimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE  
AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - BANCA N.º 1 - VENDA DE PEIXE  
- RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de doze de março corrente, do seguinte teor: -----

*"Aos doze dias do mês de março do ano dois mil e vinte, no edifício sede do município de Albufeira, reuniram, pelas nove horas e trinta minutos, o júri do concurso público para exploração temporária de bancas localizadas no mercado municipal de Areias de S. João, em Albufeira. -----*

No ato público realizado, apresentou proposta o seguinte concorrente: -----

- BANCA N.º 1 - VENDA DE PEIXE -----

- Joaquim Manuel Coelho Duarte, pelo valor mensal de € 50,00 (cinquenta euros). -----

*Relativamente às bancas para venda de Fruta e Hortaliças, n.ºs 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 não foram apresentadas quaisquer propostas. -----*

*Analisada a proposta, verifica-se que o concorrente cumpre o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. -----*

*Por se encontrar devidamente instruída e respeitar na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foi admitida a única proposta. -----*

*Considerando o critério de adjudicação definido, que corresponde unicamente ao preço, o Júri sugere que o procedimento para o concurso público para exploração temporária da - BANCA N.º 1 - VENDA DE PEIXE, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----*

- BANCA N.º 1 - VENDA DE PEIXE -----

- Joaquim Manuel Coelho Duarte, pelo valor mensal de € 50,00 (cinquenta euros), pelo



*período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária da Banca número 1 - Venda de Peixe, localizada no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.**-----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2019/2020 - CANDIDATURAS INICIAIS - GRAU LICENCIATURA, CANDIDATURAS INICIAIS - GRAU DE MESTRADO E RENOVAÇÕES DE CANDIDATURAS - PROPOSTA =**

**Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:**

**"Considerando que:**-----

- 1. É objetivo do Município de Albufeira criar medidas de âmbito social, que visem promover o desenvolvimento da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, apoiando estudantes com menores recursos económicos e com bom aproveitamento escolar, residentes no concelho, contribuindo dessa forma, para o desenvolvimento educacional, social, económico e cultural equilibrado do Concelho, diminuindo-se assim, as assimetrias;**-----
- 2. O Município Albufeira possui um Regulamento próprio para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior que se encontra decretado pelo Regulamento n.º 49/2012, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012 e com às respetivas alterações ao Regulamento n.º 900/2019, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019;**-----
- 3. É prática deste Município atribuir anualmente, Bolsas de Estudos de Ensino Superior, a alunos deste Concelho, possibilitando a prossecução dos estudos ao nível**

superior;-----

4. Receberam no período, os Serviços de Ação Social: 40 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Licenciatura, 13 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Mestrado e 52 candidaturas de Renovações de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau Licenciatura, as quais foram analisadas pelo júri; -----
5. Foi deliberado no dia 18 de fevereiro do corrente ano pela Digníssima CMA, a aprovação dessas Listas Provisórias, concedendo-se posteriormente, aos interessados pronunciarem-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por escrito sobre as atribuições; -----
6. Das Listas Provisórias resultaram: 3 exposições/reclamações de candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Licenciatura, 3 exposições/reclamações de candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Mestrado e 3 exposições/reclamações de Renovações de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau Licenciatura, as quais foram analisadas pelo Júri;-----
7. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
8. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as atas da reunião do júri, onde constam as Listas Definitivas, para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do ano 2019/2020: Candidaturas Iniciais - Grau Licenciatura, Candidaturas Iniciais - Grau de Mestrado e Renovação de Candidaturas." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS  
- INFORMAÇÃO =**





Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"No âmbito da Proposta n.º 22/19, deliberada em Reunião de Câmara de 19/03/2019, que aprova a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreiras com a finalidade de serem compensadas as despesas inerentes à confeção das refeições dos alunos do 1.º Ciclo de Ferreiras e dos alunos do Jardim-de-infância e 1.º Ciclo de Paderne, estima-se que ao longo do ano de 2020 a autarquia atribua a comparticipação financeira de 110.000,00 € ao agrupamento, repartido pelos meses em que são fornecidas refeições. O valor em questão é meramente previsível, uma vez que depende do número de refeições servidas e do número de dias letivos, podendo o mesmo ser reajustado no final do ano. -----*

*Nesse sentido, solicita-se a V. Ex.ª autorização para se proceder ao cabimento de 110.000,00 €, dos quais 65.000,00 € para a EB1/JI de Paderne e 45.000,00 € para a EB1 de Ferreiras, e posterior aprovação pela Exma. Câmara Municipal do montante a participar ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ---**

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - RITA MARIA DO CARMO PISCARRETA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

*a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à candidata Rita Maria do Carmo Piscarreta, a partir do início de fevereiro de 2020, inclusive.-----*

*b) Autorizar o pagamento no valor de 550,00€ referentes aos meses de fevereiro e março de 2020;" -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANA IRIA PEREIRA MONIZ - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada

uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à candidata Ana Iria Pereira Moniz, com efeito desde o início de janeiro de 2020, inclusive. -----*
- b) Autorizar o pagamento no valor de 975,00€ referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - RETOMAR A ATRIBUIÇÃO - ZELMA NOBRE DE SOUZA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, designadamente a situação de grande vulnerabilidade social e financeira que a munícipe se encontra, sugere-se que, excecionalmente, a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----*

- a) Retomar a atribuição de subsídio de arrendamento a Zelma Nobre de Souza, no valor mensal de 233,10€, com efeito desde o início de fevereiro de 2020;-----*
- b) Proceder ao pagamento do valor de 466,20€ (233,10€ + 233,10€) referentes aos meses de fevereiro e março de 2020; -----*
- c) Incluir para efeito de tempo de atribuição (no âmbito da 2.ª candidatura de que é beneficiária) os três meses que não foram atribuídos, passando o término para atribuição (previsto para março de 2022) para junho de 2022; -----*
- d) Notificar a beneficiária de que de acordo com o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, deverá, impreterivelmente, comparecer no Serviço de Habitação para efeito de avaliação, semestralmente e apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de a atribuição do apoio ser cessada."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= RESTITUIÇÕES - PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - MARIA IRENE FERNANDES MENDES RODRIGUES - PROPOSTA =**



Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Através dos documentos em anexo, vem Maria Irene Fernandes Mendes Rodrigues, solicitar a devolução de verba previamente paga, em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos pessoais. -----

Considerando que:-----

1. Que a utente pretende a devolução de verba previamente paga, no valor de 20,62€ por motivos pessoais; -----
2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira". -----
3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços; -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos: -----

Restituir à utente, a verba previamente paga relativa a mensalidade no valor total de 20,62€. -----

A mesma verba deverá ser restituída para Maria Irene Fernandes Mendes Rodrigues, NIF:160200741, Avenida 12 de Julho caixa postal, 123T, 8200-559 Ferreiras." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

#### **D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - LÚCIA DA SILVA FRANCISCO - REQUERIMENTO =**

Por Lúcia da Silva Francisco, foi apresentado um requerimento datado de vinte e três

de dezembro de dois mil e dezanove, pela qual solicita o pagamento dos danos sofridos nos dois pneus da sua viatura, provocados por um buraco na via quando circulava na Avenida das Ilhas, no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezanove. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

*Nestes termos, somos de parecer que, deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelos danos ocorridos, no montante de 110,00€ (cento e dez euros). -----*

*É de se ressaltar que deram entrada nesta Edilidade reclamações/requerimentos de outros sinistros ocorridos no mesmo local, a correr termos nos seguintes processos: ----*

- Processo de sinistro no 09/2020, Sra. Vanessa Ferreira Rodrigues, a Correr termos no SGDCMA/2020/544, com danos no montante de 240,00€ (duzentos e quarenta euros); -----*
- Processo de sinistro no 03/2020, Sra. Lúcia da Silva Francisco, a correr termos no SGDCMA/2019/86856, com danos no montante de 188,46€ (cento e oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos); -----*
- Processo de sinistro no 01/2020, Sr. Alberto José Cabrita Martins, a correr termos no SGDCMA/2019/87051, com danos no montante de 214,27€ (duzentos e catorze euros e vinte e sete cêntimos).-----*

*Relativamente a estes processos de sinistros, por se verificarem devidamente instruídos com a documentação comprovativa dos danos decorrentes dos mesmos e dos montantes apurados e, por se considerarem igualmente preenchidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidade públicas, somos de entendimento, tendo em conta a fundamentação do presente processo que, deve a Câmara Municipal deliberar igualmente assumir a responsabilidade pelos sinistros supra identificados e, conseqüentemente, indemnizar os Requerentes pelos danos nos montantes acima melhor identificados. -----*

*Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa..”-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----**

**= INDEMNIZAÇÕES - MÁRCIA SOLANGE RASCÃO RAMOS PEREIRA  
- REQUERIMENTO =**

Por Márcia Solange Rascão Ramos Pereira, foi apresentado um requerimento datado de



treze de janeiro de dois mil e vinte, pela qual solicita o pagamento dos danos sofridos na sua máquina de lavar loiça, provocados por um corte de água na área da sua residência, na Quinta da Palmeira, no dia oito de janeiro de dois mil e vinte. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Dos factos assentes e, tendo em consideração a matéria de direito supra exposta, entende-se que estão preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual.-----*

*Nestes termos, entende-se que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente pelos danos ocorridos no montante de 57,81€ (cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos) sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----**

**= INDEMNIZAÇÕES - MARIA MARGARIDA NEUTEL E SOUSA DOS SANTOS SEVERINO - REQUERIMENTO =**

Por Maria Margarida Neutel e Sousa dos Santos Severino, foi apresentado uma comunicação eletrónica datada de quatro de janeiro de dois mil e vinte, pela qual relata dos danos sofridos num acidente que ocorreu nas escadas rolantes de acesso à Praia dos Pescadores, em Albufeira, na noite de passagem de ano de dois mil e dezanove. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Pelo exposto, uma vez não verificados tais pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de entendimento, salvo melhor opinião, que inexistente responsabilidade do Município de Albufeira e, conseqüente, obrigação de indemnização. - Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e conseqüentemente, indemnizar a Requerente sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.. -----*

*Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do disposto pelo artigo 121.º e*

*seguintes do Código do Procedimento Administrativo."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS  
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA  
SERVIÇO GIRO - LINHAS VERDE, AZUL, VERMELHA E VERMELHA 2 -  
CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas.-----

- A primeira, do seguinte teor: -----

*"Tendo o contrato sido cumprido e encontrando-se instalados os últimos 12 abrigos acordados, não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária."*-----

- A segunda, do teor seguinte:-----

*"Remete-se à consideração da Exma. Câmara a homologação do cancelamento da garantia bancária em anexo, adjudicada por deliberação de Câmara em 13 de abril de 2004, pelo valor de 852.000,00€ mais IVA."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao cancelamento da garantia bancária nos precisos termos das informações dos serviços.**-----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR SHISHA  
- INFORMAÇÃO =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1 A existência, desde o ano 2013, de reclamações sobre o ruído proveniente do funcionamento do estabelecimento comercial Bar Drácula atualmente denominado por Bar Shisha, sito na Travessa Francisco Sá Carneiro, Loja A15 - Montechoro; -----*
- 2 Que o estabelecimento não se encontra a cumprir o estabelecido no Regulamento Municipal de Ruído Ambiental (RMRA), nomeadamente, por não possuir limitador instalado, conforme previsto no n.º 6 do artigo 9.º do referido Regulamento, situação verificada em ação de fiscalização efetuada pela GNR em 04/01/2020, pelas 02h30, conforme mencionado pela autoridade policial em Informação de Serviço datada de 09/01/2020; -----*
- 3 Que o estabelecimento não poderá ter difusão musical no período noturno, que nesta altura do ano é das 23h às 08h (alínea d) do artigo 3.º), o que constitui*





contraordenação ambiental grave conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do RMRA; -----

4 Que já em 11/08/2019, na sequência de pedido de colaboração à GNR para fiscalização, em período noturno, das condições de funcionamento do referido estabelecimento, foi elaborado auto de notícia PI-191/2019, devido à inexistência de limitador; -----

5 Que o RMRA prevê no seu artigo 24.º medidas cautelares, como a redução do horário de funcionamento, a suspensão da atividade, o encerramento preventivo do estabelecimento, ou a apreensão do equipamento, medidas essas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o referido Regulamento. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1) Restringir o horário de funcionamento do estabelecimento Bar Shisha para as 24:00h, durante todos os dias sem exceção; -----

2) Que se proceda à audiência dos interessados, concedendo um prazo de 10 dias para o interessado se pronunciar, por escrito, de acordo com o estabelecido nos Art.ºs 12.º, 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com estas medidas, o que aliás já foi referido noutros casos. Defendeu depois que todos os estabelecimentos que não cumpram com as regras devem passar por este mesmo processo, ou seja, deve existir uma medida igual para todos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CAMINHOS - CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE DOIS PONTOS DA EN 270 EM MALHÃO, FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"O requerente solicita autorização para efectuar o desvio de um caminho que atravessa a sua propriedade para o limite da mesma. -----

É solicitado pela DPGU à DAVEGF o seguinte: "Solicita-se parecer do proposto: -----  
alteração do caminho existente que atravessa o terreno ao meio no sentido sudoeste-noroeste com a construção de um outro ao longo do perímetro sudoeste e nascente". -----

Considerando que: -----

1) Os caminhos assinalados pelo requerente não possuem topónimo; -----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza dos respetivos "caminhos"; -----

- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza dos caminhos em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 1 da distribuição em assunto e no Processo de obras n.º 44/2016; -----
- 4) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte: Reexaminados os pressupostos em que assentou o parecer de 30.10.2019 (cfr. etapa 11) à luz dos esclarecimentos prestados pela DAVEGF, na reunião referida na etapa anterior, reformula-se quanto então considere, uma vez que, servindo os troços dos caminhos em causa assinalados por aquela Divisão para circulação indiscriminada da população, e acesso à multiplicidade de prédios que bordejia os seus traçados, não se tratará de meros encurtamentos de distância entre caminhos públicos, mas sim, pelo seu uso reiterado e generalizado, e pelo serviço àquela pluralidade de terrenos que os envolvem, de verdadeiros caminhos públicos.-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza dos caminhos em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que os "caminhos" possuem natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CAMINHOS - CAMINHO QUE SE INICIA NA TRAVESSA DA VITÓRIA, SEGUE PARA POENTE E NÃO TEM SAÍDA, EM AREIAS DE SÃO JOÃO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O requerente solicitou, através da distribuição em assunto a atribuição de n.º de polícia para o seu imóvel "Casa Paula" sito em Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água cujo acesso, é feito a partir de uma artéria que não tem denominação atribuída, inicia-se na Travessa da Vitória, segue para poente e não tem saída. -----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado não possui topónimo; -----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 13 da distribuição em assunto; -----
- 4) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "A partir dos elementos de facto fornecidos pelos serviços, designadamente na etapa 9



*e na ficha esquemática anexa à etapa 13, propendemos a considerar que se tratará de arruamento público. Outra conclusão não será compatível, s.m.o., com a circunstâncias que terão justificado o licenciamento das construções nos prédios que o ladeiam, a ligação que faz ao arruamento (manifestamente) público confinante, e a existência de redes públicas de iluminação e de abastecimento de água no seu percurso. Ainda que se não possa estabelecer com qualquer tipo de rigor um ou mais actos de apropriação do respectivo leito pelo Município, ou pela Freguesia, aquelas características de facto tendem a assestar a natureza pública da via, para uso directo e imediato pelo público, na satisfação de interesses colectivos. Parecer esse que se adopta, no sentido de se tratar, pelo exposto, e salvo eventuais dados substanciais em contrário, de caminho público." -----*

*Assim: -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" possui natureza pública." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= CAMINHOS - CERRO DO OURO, FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----*

*"Foi solicitado pelo requerente, a colocação de duas luminárias para iluminação pública, conforme assinalado na planta de localização. Após verificação, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----*

*Considerando que: -----*

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 5 da distribuição em assunto; -----*
- 4) Na informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal consta o seguinte:-----*

*Do que consta na informação prestada pelos serviços e a deter as características que lhe estão referenciadas nada obsta a que seja referenciado como Caminho Público, devendo para isso ser desencadeado o procedimento conducente. -----*

*Na etapa n.º 17 do SGD, consta o seguinte:-----*

Concordo com as conclusões do parecer, segundo o qual o caminho em análise contém características que permitem afirmar a sua natureza pública. Mais se deve esclarecer (por se não referir no parecer emitido) que, pese embora na ficha esquemática se refira que o mesmo caminho dará acesso a dois prédios, também refere que o caminho faz a ligação entre outros dois, razão pela qual nos parece que, para além do facto de o caminho se encontrar em uso desde há muito (encontrando-se representado já na década de 70), também estará afeto a fins de utilidade pública, ou seja interesses coletivos, já que servirá indiscriminadamente todos quantos transitem por aqueles caminhos e não apenas os que pretendam aceder aos referidos prédios."-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o caminho é público."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CAMINHOS - CORTEZÕES, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INDOORHOUSE - IMOBILIÁRIA, LIMITADA  
- REQUERIMENTO =**

Por Indoorhouse - Imobiliária, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de fevereiro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obra de construção civil na Rua do Forte, Casa Laura, Areias de São João, nos dias sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de março, entre as oito horas e as doze horas e entre catorze horas e as dezasseis horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Indoorhouse - Imobiliária, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- é pretendida a realização de obra de construção civil em habitação sita na Rua do Forte - Areias de S. João, das 08h às 12h e das 14h às 16h, durante os sábados (7, 14, 21 e 28) do mês de março;-----

- verifica-se que a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente aos dois primeiros sábados para o qual é pretendida a realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;-----



- *justifica o requerente o pedido de emissão de LER para realização da atividade aos sábados, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, devido ao motivo que se transcreve "antecipação da finalização da obra"; -----*
  - *não apresenta o requerente qualquer medida de minimização de ruído; -----*
  - *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*
  - *o pedido para realização de obras apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*
  - *considera-se que o motivo invocado pelo requerente para a realização da obra aos sábados é apenas o prazo de execução da mesma, não se considerando que este possua relevância suficiente para que seja emitido um alvará de LER que permita a produção de ruído que cause incómodo junto da população exposta, uma vez que se trata de uma zona residencial. Reiterando-se, que não deverá ser perdido de vista o carácter excecional na emissão de uma LER, bem como o facto de uma Licença Especial de Ruído conferir licitude a uma atividade que de outro modo representaria uma infração contraordenacional; -----*
  - *atendendo ao não cumprimento do prazo para apresentação do requerimento da licença especial de ruído para os dois primeiros sábados, sugere-se o indeferimento para os dias 7 e 14 de março; -----*
  - *em caso de deferimento do pedido para os dias 21 e 28 de março, considera-se que deverão ser emitidos dois alvarás, ficando o levantamento do alvará para o dia 28 de março condicionado à não existência de reclamações de ruído, O horário autorizado para a realização de obras de construção civil é das 10h às 17h, conforme previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RMRA; -----*
  - *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*
- Foi, por unanimidade, deferido para os dias vinte e um e vinte e oito de março corrente. -----**



**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CONSTRUÇÕES GABRIEL, A. S. COUTO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Construções Gabriel, A. S. Couto, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dez de março corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obra de construção civil na Urbanização Vale Navio, nos dias catorze e vinte e oito de março, entre as oito horas e as dezassete horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Construções Gabriel, A. S. Couto, SA, cumpre o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Urbanização Vale Navio, nos dias 14 e 28 de março (sábados), das 08:00h às 17:00h; -----*

*- a licença foi requerida pelo interessado no dia 10/03, não cumprindo com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data para realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a atividade a desenvolver será a execução das calçadas e limpezas; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RMRA o horário autorizado para a realização de obras de construção civil é das 10h às 17h; -----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- atendendo ao não cumprimento do prazo para apresentação do requerimento da licença especial de ruído para o primeiro sábado, sugere-se o indeferimento para o dia 14 de março; -----*

*- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados, domingos e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010*





publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.”-----  
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----  
Foi, por unanimidade, deferido para o dia vinte e oito de março corrente. -----

#### **F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO EM VALE PEDRAS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Telhabel, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, pelo qual se constata que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, razão porque se considera que se encontram reunidas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO MALPIQUE - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

#### **G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49938 de 20-12-2016; 22194 de 08-05-2017; 35264 de 31-07-2017; 26091 de 22-05-2018; 55847 de 30-11-2018; 5729 de 07-02-2019; 48411 de 08-11-2019; 6746DC de 11-02-2020 e 6746 de 11-02-2020 -----

Processo n.º: **67/2016** -----

Requerente: **António Gomes Ferreira** -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, Almeijoafrás, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de uma moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de março de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54181 de 21-11-2018 -----

Processo n.º: **120IP/2018** -----

Requerente: **Margarida Sofia da Silva Labisa** -----

Local da Obra: Rua Coronel Águas n.ºs 11 e 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de ampliação e alteração de edificação existente -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14735 de 29-03-2018; 16882 de 12-04-2018; 21860 de 17-05-2019 e 38483 de 04-09-2019 -----

Processo n.º: **62CP/2016** -----

Requerente: **António Manuel Rosa da Silva** -----

Local da Obra: Rua das Naus, Lote n.º 145, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados**



sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15501 de 04-04-2018 e 3755 de 23-01-2020 -----

Processo n.º: **23/2018** -----

Requerente: **Colin Charles Hatton e Maria Jean Hatton** -----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação com muro de vedação e piscina ---

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28986 de 08-06-2018 e 55825 de 18-12-2019 -----

Processo n.º: **46/2018** -----

Requerente: **Kiaas Pieter Braams e Simone Hoekstra Braams** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de eirado com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de seis de fevereiro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4987 de 30-01-2020 -----

Processo n.º: **25/2016** -----

Requerente: **José Manuel Ramos da Palma** -----

Local da Obra: Rua da Igreja Nova n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de isenção de pagamento de taxas e de redução de IVA -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19673 de 07-05-2019-----

Processo n.º: **451/1974**-----

Requerente: **Balbina Ferreira de Araújo Barreiros**-----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de uma moradia e piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6040 de 08-02-2018; 44478 de 11-10-2019 e 55060-----

Processo n.º: **55/1978**-----

Requerente: **Ocean Prime Investment, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação



técnica de três de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56185 de 04-12-2018 e 6883 de 14-02-2019 -----

Processo n.º: **82/1979** -----

Requerente: **Maria Cecília Rebelo** -----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53728 de 20-11-2018; 59218 de 20-12-2018, 18325 de 26-04-2019 e 49493 de 14-11-2019 -----

Processo n.º: **89/2018** -----

Requerente: **Lyana Efremova** -----

Local da Obra: Rua dos Foros, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edificação unifamiliar e alteração de muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de março de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8772 de 26-02-2019 e 23260 de 24-05-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 446/1974**-----

Requerente: **Quinta da Correeira, Urbanizações, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 3/2000 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8765 de 26-02-2019-----

Processo n.º: **Lot.º 446/1974**-----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 89 e 90, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 3/2000 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta**





**Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3337 de 29-01-2016; 9378 de 01-03-2017; 44950PU de 09-10-2017; 44950 de 09-10-2017; 14452 de 27-03-2018 e 22232 de 20-05-2019 -----  
Processo n.º: **140/2005**-----

Requerente: **Daniel do Palmeiral Simões** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4386 de 30-01-2019; 5003II de 04-02-2019 e 5003 de 04-02-2019-----

Processo n.º: **6/2019** -----

Requerente: **Campinoise - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12880 de 22-03-2019-----

Processo n.º: **28/1980** -----

Requerente: **António Bento Lores** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Construção de telheiro em estabelecimento de restauração e  
bebidas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50135 de 15-11-2017; 53056 de 15-11-2018; 2582 de 18-01-2019; 6449 de 12-02-2019; 10759 de 12-03-2019 e 3216 de 21-01-2020 -----

Processo n.º: **77/2017** -----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 85, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7238 de 13-02-2020 -----

Processo n.º: **306/2004** -----

Requerente: **Stephen Cliton e Outros** -----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de



constituição de compropriedade-----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de março de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5195 de 02-02-2020-----

Processo n.º: **06/2020/5195**-----

Requerente: **Roberto Filipe Arez Rosa**-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quatro de março de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34712 de 13-07-2018-----

Processo n.º: **247/1998**-----

Requerente: **Paulo da Costa Santos**-----

Local da Obra: Caliços, Lote C-28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de março de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de novembro de dois mil e dezanove.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38495 de 09-08-2018-----

Processo n.º: **538/1990**-----

Requerente: **Manuel António Martins**-----

Local da Obra: Urbanização da Galé, Lote n.º 17, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia com piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de março de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43921 de 18-09-2018, 53310PE de 16-11-2018 e 53310 de 16-11-2018 -----

Processo n.º: **73/2018** -----

Requerente: **Anatoliy Kharchuk** -----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de muro de suporte em pedra e vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de março de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39144 de 14-08-2018 -----

Processo n.º: **1068/1987** -----

Requerente: **Francisco Cabrita Mendes** -----

Local da Obra: Urbanização da Galé, Lote n.º 12, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de cinco de março de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de novembro de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21947 de 17-05-2019 -----

Processo n.º: **06/2019/21947** -----

Requerente: **Maria Manuela Jesus S. Cabrita** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de**



**Receção e Expediente de Obras Particulares de cinco de março de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de novembro de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10904 de 09-03-2018-----

Processo n.º: **25IP/2018** -----

Requerente: **Maria Celeste Quinote da Silva Teodósio de Jesus** -----

Local da Obra: Rua do Emigrante, Cortelhas, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de edificação - Legalização --

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de cinco de março de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de novembro de dois mil e dezanove.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32313 de 11-07-2017 -----

Processo n.º: **512/1979**-----

Requerente: **Jorge de Sousa Leiria** -----

Local da Obra: Rua dos Ibiscos, n.º 19, Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de cinco de março de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de novembro de dois mil e dezanove.** -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, foi a

reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---

